



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO (PA) e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remete-lo à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, pelo e-mail: cplsouzel@gmail.com ou entregar o formulário preenchido na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Senador José Porfírio -PA.

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA da comunicação, por e-mail ou outro meio de comunicação oficial de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, que eventuais comunicações e/ou esclarecimentos estamos à disposição acerca do referido processo licitatório.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 018/2021

Denominação: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____ nº _____ bairro _____
Cidade: _____ Estado _____ CEP _____
e-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Local: _____, _____ de _____ de 2021.
Nome: _____ RG _____



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2021

TIPO: Menor Preço por **ITEM**;

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para ***futura e eventual Aquisição de materiais odontológicos, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Senador José Porfírio***, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

ABERTURA: **12/07/2021**, às **09:00** horas, na Sala de Licitações e Contratos **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, localizada na Rua Marechal Assunção, nº 116, Bairro Centro, - Senador José Porfírio - CEP: 68.360-000, no horário acima estabelecido, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através do Pregoeiro Kleber dos Anjos de Sousa e Equipe de Apoio composta por: Suelene Alves Abreu Santana e Lucas Gil do Nascimento, ambos instituídos pela Portaria nº. 093/2021 PMSJP/GP de 18 de maio de 2021, torna público que realizará licitação, conforme descrito abaixo, e que observará aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

ATENÇÃO: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO recomenda aos licitantes que leiam com atenção o presente Edital e seus anexos.**

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente certame e a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para ***futura e eventual Aquisição de materiais odontológicos, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio***, para contratações futuras, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2.2 - Não poderão participar desta licitação:



- a) servidor, dirigente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, ou responsável pela licitação;
- b) empresas que tenham sido penalizadas, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, com a pena constante do Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- c) com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública.
- e) não é permitida a formação de consórcios para a participação desta licitação.

2.3. Os impedimentos, casos existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços praticar demais atos pertinentes ao certame, o representante munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;
- b) Instrumento público de procuração ou Termo de Credenciamento (Anexo III) com firma reconhecida com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;
- c) Cópia do registro comercial (se empresa individual) ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se sociedades comerciais) ou cópia do registro do ato constitutivo (se sociedades civis);
- d) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Anexo V;
- e) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Anexo VI;
- f) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Anexo VIII;

3.2 – Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante;

3.3 – Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com a cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado dos documentos contidos no subitem 3.1, alíneas: “d” “e” “f”;



– Caso o credenciamento seja efetuado por meio de procuração por instrumento público o licitante fica dispensado de apresentar o documento especificado no subitem 3.1 alínea “c”.

3.4 – Os documentos deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião do credenciamentos, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES

4.1 - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 018/2021

ENVELOPE “A” - PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TELEFONE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 018/2021

ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TELEFONE:

4.2. No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – (ENVELOPE “A”)

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones e email), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas;

5.1.1 - Obrigatoriamente a empresa licitante deverá solicitar junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio de forma presencial ou eletrônica através do email: cplsouzel@gmail.com, apresentando cartão de CNPJ, para a geração da “Planilha Padrão dos produtos e quantitativos” objeto desta licitação, no qual deverá cotar os preços na forma solicitada no modelo, sendo que deverá apresentar dentro do envelope “2” mídia digital (Pendrive, HD, CD ou DVD), preencher os campos na cor cinza, não alterando as estrutura



da planilha, para migração do conteúdo da proposta de preços para o programa contábil (módulo licitações) no qual deverá estar consignada a proposta escrita apresentada. A presente condicionante se faz necessário tendo em vista que o registro das propostas e fases de lances ocorrem dentro do sobredito sistema;

- a) orçamento discriminado em preços unitário e total para os produtos a serem fornecidos, em algarismos e por extenso para cada item, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que o preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com mão de obra, locomoção, seguro acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;
- b) deverá o licitante vencedor apresentar nova proposta escrita do novo valor adjudicado, no prazo máximo de 24 horas;
- c) prazo mínimo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da Sessão Pública do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
- d) Os materiais ofertados na proposta de preço deverão ter especificações claras, completas e detalhadas, considerando-se dentre outras informações, embalagem, fabricante, origem (nacional ou estrangeira);
- e) em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros entre os expressos em algarismos;
- f) indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da carteira profissional ou RG, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;
- g) indicar o nome do Banco, código da Agencia e número da Conta Corrente para efeito de pagamento;
- h) a proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- i) iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não mais caberá desistência das mesmas, nos termos do § 6º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- j) não serão aceitas as propostas ou documentos enviados via fax ou meio eletrônico.
- k) declaração de elaboração independente de proposta, anexo IV;



5.2 Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

5.3 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

5.5 - Ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital.

5.6 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – (ENVELOPE “B”)

6.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Cópia do CPF e Carteira de Identidade dos sócios;
- b) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial correspondente.



6.2 – Cadastros e Licenças

- a) Alvará de Funcionamento expedido por órgão competente;
- b) Cópia da Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária;

6.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (se houver);
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão negativa de Débitos Relativos aos Tributos federais e à Dívida Ativa da União, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidões de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO VII deste Edital;

6.4 - Qualificação Técnica:

6.4.1 Atestados de Capacidade Técnica Operacional, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

6.4.1.1 Os Atestados de Capacidade Técnica que não contiverem informações quanto à origem da contratação, bem como as características mínimas dos produtos fornecidos serão desprezados, vez que, por óbvio, não será possível avaliar a capacidade técnica da licitante quanto ao objeto licitado.

6.4.1.2 O Pregoeiro realizará diligências, caso julgue necessário, para verificar a fidedignidade dos documentos apresentados pela licitante no intuito de comprovar a capacidade técnica da mesma, podendo solicitar a apresentação de documentos complementares.



6.4.2 A fim de atender as exigências da ANVISA, os licitantes deverão apresentar:

6.4.2.1 Registro na ANVISA ou a cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU), do registro do(s) produtos(s) fornecido(s) ou sua isenção dos produtos licitados;

6.4.2.2 Autorização de funcionamento de empresas (AFE), expedido pela ANVISA, conforme cartilha ANVISA de junho de 2003.

6.5 - Qualificação Econômico financeira:

6.5.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.5.2 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

6.5.3 - A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

a) No caso de sociedades anônimas, cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

b) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.

c) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

d) Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG= ----- > 1,00

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

- Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

Ativo Circulante

LC= ----- > 1,00

Passivo Circulante

- Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:



Ativo Total

SG= ----- > 1,00

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

- Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos;

6.5.2 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) – Em nome da licitante, com número do CNPJ e o endereço respectivo;

b) - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

c) - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.7 - Todos os documentos, com os seus respectivos prazos de validade correspondente a data de abertura do presente certame, deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de habilitação, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

6.8 - Qualquer documento do envelope de habilitação, que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 30 (trinta) dias corridos.

7 - DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.2 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;

7.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;



7.4 – O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;

7.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva;

7.7 - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta de menor preço;

7.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.10 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.12. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

7.12.2. O critério definido neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12.3. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

7.12.3.1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

7.12.3.2. Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem 7.12.3.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



7.12.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12.4. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

7.13 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

7.14. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste Edital.

7.15. No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

7.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.17 - Faculta-se ao Pregoeiro o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

7.18 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;

7.19 - Na situação prevista no inciso 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;

7.20 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**;

7.21. Não serão consideradas quaisquer vantagens não previstas neste Edital;

7.22 - Serão desclassificadas as propostas que:

7.22.1. Consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

7.23 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes;



7.24 - Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

7.25 - O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e Jornal de Grande Circulação e demais meios aplicáveis.

8 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, as fornecedoras e Órgãos participantes, com características de compromisso do licitante vencedor, se convocado, vir celebrar contrato para fornecimento do objeto licitado, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar a fornecer o objeto pelo mesmo preço do primeiro com menor preço, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

8.2. O Setor de Licitações e Contratos, convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de registro de Preços.

8.3. Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata na Imprensa Oficial e demais meios aplicáveis.

8.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

8.5. Caso a fornecedora primeira classificado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Setor de Licitações e Contratos, convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

8.6. A Ata Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

9 - DO GERENCIAMENTO DA ATA

9.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, como Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.2. O Órgão Gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser paga pela Administração.

9.2.1. O Setor de Licitações e Contratos, sempre que os órgãos e entidades usuários da Ata desejarem efetivar contrato indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando



subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Órgãos ou Entidades da Administração relacionadas abaixo:

a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.2 - Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação;

10.3 - Caberá ao órgão ou entidade usuário a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital;

10.4 - Caberá ainda órgão ou entidade usuário informar ao Gerenciador da Ata, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis a fornecedora faltosa;

10.5 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Setor de Licitações e Contratos, desde que haja material a contratar, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro;

10.6 - É facultado aos demais Órgãos ou Entidades integrantes da Administração Pública o uso da Ata de Registro de Preços, desde que os quantitativos requisitados não excedam a cinquenta por cento dos registrados, mediante os procedimentos estabelecidos no subitem 8.5, deste edital;

10.6.1 - O fornecimento de que trata o subitem 10.6, ficará a critério do detentor da Ata, desde que a opção pelo atendimento da solicitação não prejudique as obrigações efetivamente já assumidas;



10.7 - Na ocorrência da situação acima o Setor de Licitações e Contratos, procederá o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços dos órgãos ou entidades interessadas no uso da Ata, para futuro acatamento de pedidos.

10.7.1 - Aos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, fica vedada a contratação do objeto com preços superiores aos registrados. Devendo notificar o Setor de Licitações e Contratos os casos de licitações com preços inferiores a estes.

10.8 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IX, nas condições previstas neste edital;

10.9 - A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

11 - DA ALTERAÇÃO DO REGISTRO

11.1 – O órgão gerenciador avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.

11.2 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na Imprensa Oficial.

11.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, órgão gerenciador, deverá:

11.3.1 - Convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

11.3.2 - Liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

11.3.4 - Convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

11.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor detentor do preço registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador / Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio poderá:

11.4.1- negociar os preços;



11.4.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

11.4.3 - convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e negociação.

11.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Senador José Porfírio deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1- O fornecedor terá seu preço registrado cancelado quando:

12.1.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.1.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4- a Administração tiver presentes razões de interesse público.

12.2 - O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Fundo Municipal de Senador José Porfírio.

12.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

13 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceito instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) assinatura do contrato.

13.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá



encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.2.1. Na hipótese de irregularidade do registro o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14 - DAS SANÇÕES

14.1 - Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.1.1- Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

14.1.1.1 advertência por escrito;

14.1.1.2 multas:

14.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

14.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;



14.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

14.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

14.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “14.1.1.3”;

14.2. Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

14.3. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

14.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

14.5. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

15. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II – no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$: 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

15.1.1 - Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o



resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

15.1.2 - No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o caput deste artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

15.1.3 - O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

15.1.4 - Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº. 123/ 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 16.1 deste Edital;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº. 123/ 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 16.1 deste Edital;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 15.1 deste Edital;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.



15.1.5 - O disposto nas alíneas itens “d” e “g” do subitem 15.1.4 não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

15.1.6 - Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nas alíneas do subitem 15.1.4 deste Edital, será excluída do regime de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

15.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, que participarem deste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado ao licitante, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que este for declarado o vencedor do presente certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

15.2.1.1 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 16.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.3 - Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência (Anexo I).

15.4 – Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, a proposta de preços, de que trata o Capítulo III, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

15.4.1 – Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

15.4.2 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.



16 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio ou a ele provisionado, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados de acordo com as disposições nos termos do contrato ou instrumento equivalente.

18 - DOS ANEXOS

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) Anexo I: TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II: MODELO DE PROPOSTA;
- c) Anexo III: TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- d) Anexo IV: DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- e) Anexo V: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- f) Anexo VI: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
- g) Anexo VII: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.
- h) Anexo VIII: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- i) Anexo IX: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- j) Anexo X: MINUTA DE TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃO CARONA.
- l) Anexo XI: MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

19 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1 - No interesse da Administração Pública, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO poderá:

- a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.



19.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

20 - DOS ESCLARECIMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS SOBRE O EDITAL

20.1 - Até o quinto dia útil após a publicação do aviso de abertura desta licitação, contado da última publicação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

20.2 - A dúvida quanto à interpretação deste Edital e seus Anexos será dirimida ao Pregoeiro Sr. Kleber dos Anjos de Sousa designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO para conduzir os trabalhos relativos ao Pregão Presencial – SRP - nº 010/2021, desde que apresentada por escrito, observado o prazo estabelecido no subitem 20.1, EXCEPCIONALMENTE: pelo e-mail cplsouzel@gmail.com, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

20.3 - Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, nos termos do § 3º, do Art. 109, da Lei 8.666/93 e Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - O presente Edital, seus Anexos, as propostas, juntamente com os documentos que as instruírem e a documentação de habilitação analisada serão juntados ao respectivo processo administrativo licitatório. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

21.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e à aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

21.3 - Após a apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado pelo proponente e aceito pelo Pregoeiro.

21.4 - É vedado ao fornecedor detentor do preço registrado a subcontratação total ou parcial do objeto do preço registrado em consequência da presente licitação; a associação do licitante vencedor com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, sendo permitida a fusão, cisão ou incorporação, desde que não afetem o cumprimento das obrigações constantes da ata de Registro de Preços.

21.5 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas, não cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, órgão gerenciador deste Registro de Preços, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



21.6 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8 - A Administração Pública poderá, a qualquer momento, pronunciar a existência de vício no Edital, sendo-lhe lícito promover a invalidação parcial ou total da licitação.

21.9 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

21.10 - Poderão participar como carona neste Registro de Preços, outros entes ou órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

21.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início, inclui-se o do vencimento e consideram-se os dias consecutivos.

21.12 - Os prazos só se iniciam e expiram em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22 - DA FRAUDE À LICITAÇÃO

A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei nº 8.666/93.

Senador José Porfírio/PA, 07 de maio de 2021.

Kleber dos Anjos de Sousa
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

A Coordenação de Saúde Bucal, solicita a competente autorização, a aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, para atender a necessidade dos Consultórios Odontológicos que prestarão seus serviços, na atenção básica e especializada no município de Senador José Porfírio.

A presente contratação será realizada por meio de Processo Licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente a lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais determinações expedidas pelo Ministério da Saúde.

Justifica-se a realização da licitação na modalidade pregão presencial, tendo em vista que o Decreto nº 10.024/2019 estabelece a obrigatoriedade da utilização da modalidade de licitação Pregão, nas licitações realizadas com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, o que não é o caso para o presente certame. Considerando que a modalidade licitatória Pregão, em sua forma presencial, é regulamentada pelo Decreto 3.555, de 2000 e, em sua forma eletrônica, é regulamentada pelo Decreto 10.024, de 2019, a utilização do pregão, na forma presencial, não é modalidade extinta e tampouco revogada, muito embora o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, esteja previsto no art. 4º, § 1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, para casos específicos e em situações taxativas. Ademais, há de considerar ainda as estruturas tecnológicas que são necessárias para a execução de um certame digital, quais sejam: (i) sinal de internet fluido e de qualidade incapaz de sustentar a elevada troca de dados entre licitantes e administração pública; (ii) natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendido por uma virtual empresa vencedora do certame que esteja situada fora do Estado do Pará, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal.

2 - OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, para atender a necessidade dos serviços na atenção básica e especializada no Município de Senador José Porfírio/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	1000,000	PACOTE
2	GLUTARALDEIDO 2%, 5 LITROS Especificação: galão	250,000	UNIDADE
3	SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE DENTINA Especificação: SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS, PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, CONTÉM NANOPARTÍCULAS QUE CONFEREM MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO FILME ADESIVO, COM MDP, FRASCODE 4ML	500,000	FRASCO
4	ÁGUA DESTILADA COM 5 LITROS	200,000	GALÃO
5	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10/ 100ML	400,000	FRASCO



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



6	AGULHA ODONTOLÓGICA CURTA 30G CX. C/100	300,000	CAIXA
7	AGULHA ODONTOLÓGICO EXTRA-CURTA 30 G CX. C/ 100	300,000	CAIXA
8	AGULHA ODONTOLÓGICO LONGA 27 G CX. C/ 100	300,000	CAIXA
9	ÁLCOOL 70% CX. C/ 12	300,000	CAIXA
10	ÁLCOOL 96% CX. C/12	300,000	CAIXA
11	ALGINATO TIPO II	200,000	PACOTE
12	ARCO DE YANG ENDONTONTIA	30,000	UNIDADE
13	CURATIVO ALVEOLAR QUE CONTÉM PROPOLIS E IODOFORMIO EM SUA FORMULAÇÃO. EMBALAGEM Especificação : COM 2 UNIDADES DE 3G+ 3 BICOS APLICADORES	400,000	UNIDADE
14	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% A 30MG/ML COM FELIPRSSINA Especificação : 0,03 U.L./ML CX. C/50 TUBETES	400,000	CAIXA
15	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% 30MG/ML COM HEMITRATO Especificação : DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML CX. C/50 TUBETES 1,8ML	500,000	CAIXA
16	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% A 20MG/ML COM HEMITRATO Especificação : DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML CX. C/ 50 TUBETES 1,8ML	500,000	CAIXA
17	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100MG/ML USO ADULTO E PEDIATRICO Especificação : FRASCO 50ML	300,000	FRASCO
18	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA AD A 20MG/ML COM EPINEFRINA Especificação : A 0,01 MG/ML CX. C/50 TUBETSE	300,000	CAIXA
19	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA SEM VASO Especificação : A 30MG/ML CARPULE A 3% C/50 TUBETES	300,000	CAIXA
20	ANESTÉSICO TÓPICO 12G C/2%DE BENZOCAINA	300,000	FRASCO
21	APLICADORES DESCARTAVEIS Especificação : odontologico para resina, frasco com 100	500,000	UNIDADE
22	BABADOR DESCARTÁVEL C/100 UNIDADE	800,000	PACOTE
23	BICARBONATO DE SÓDIO (P/JATO DE BICARBONATO) Especificação: odontológico extra fino 200g	300,000	PACOTE
24	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ AUTOCLAVE 10 CM/100M	300,000	UNIDADE
25	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ AUTOCLAVE 15 CM/100M	300,000	UNIDADE
26	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ AUTOCLAVE 20 CM/100M	300,000	UNIDADE
27	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ AUTOCLAVE 30 CM/100M	300,000	UNIDADE
28	BROCA 1011 DIAMANTADA	300,000	UNIDADE
29	BROCA 1012 DIAMANTADA	300,000	UNIDADE
30	BROCA 1013 DIAMANTADA	300,000	UNIDADE
31	BROCA 1014 DIAMANTADA	300,000	UNIDADE
32	BROCA 1014 GL (HASTE LONGA)	300,000	UNIDADE



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



33	BROCA 1016 DIAMANTADA	200,000	UNIDADE
34	BROCA 1016 HL Especificação : diamantada	200,000	UNIDADE
35	BROCA 1042 DIAMANTADA	300,000	UNIDADE
36	BROCA 3118 DIAMANTADA	300,000	UNIDADE
37	BROCA DIAMANTADA 1012 HL	200,000	UNIDADE
38	BROCA ENDO Z	100,000	UNIDADE
39	BROCA GATES Nº1	100,000	UNIDADE
40	BROCA GATES Nº2	100,000	UNIDADE
41	BROCA GATES Nº3	100,000	UNIDADE
42	BROCA GATES Nº4	100,000	UNIDADE
43	BROCA KG 701 P/ CIRURGIA	100,000	UNIDADE
44	BROCA KG 702 P/ CIRURGIA	100,000	UNIDADE
45	BROCA KG 703 P/ CIRURGIA	80,000	UNIDADE
46	BROCA ZEKRIA	80,000	UNIDADE
47	BROCA LARGO N.1	80,000	UNIDADE
48	BROCA LARGO N.2	80,000	UNIDADE
49	BROCA LARGO N.3	80,000	UNIDADE
50	BROCA MAX CUT	80,000	UNIDADE
51	BROCA MINI CUT	80,000	UNIDADE
52	BROCA 3195 DIAMANTADA	100,000	UNIDADE
53	BROCA 4072 DIAMANTADA	100,000	UNIDADE
54	BROCA 3195F DIAMANTADA	100,000	UNIDADE
55	BROCA 1190 DIAMANTADA	100,000	UNIDADE
56	BROQUEIROS 60 FUROS	100,000	UNIDADE
57	KIT PONTAS SILICONADAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO Especificação : pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo	80,000	JOGO
58	KIT PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO	80,000	JOGO
59	CIMENTO ENDODÔNTICO COM PMCC PASTA À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO Especificação : radiopaca Hidrossolúvel e pronta para uso clínico imediato. Kit com 2 tubos de 2,7g de pasta de hidróxido de cálcio + 2 tubos de 2,2g de glicerina.	80,000	KIT
60	CIMENTO ENDODÔNTICO PASTA À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA Especificação : Hidrossolúvel e pronta para uso clínico imediato. Kit com 2 tubos de 2,7g de pasta de hidróxido de cálcio + 2 tubos de 2,2g de glicerina	80,000	KIT
61	CARTÃO PARA RAIO X Especificação : para 2 furos. Pct. com 100 unidades	60,000	UNIDADE
62	CERA DE ARTICULAÇÃO 225G	60,000	CAIXA
63	CERA Nº 7 225G	60,000	CAIXA



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



64	CIMENTO ENDODÔNTICO RESINOSO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES Especificação : EM CONJUNTO COM CONE DE GUTA PERCHA, A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E COM RESINA EPÓXI BISFENOL. KIT C/ FRASCO DE PÓ C/ 8G E 1 BISNAGA DE RESINA C/ 9G. (SEALER 26)	50,000	KIT
65	RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO DE LONGA DURAÇÃO. EMBALAGEM COM 38G DE PÓ Especificação : + 15ML DE LÍQUIDO.	100,000	KIT
66	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DAS CAVIDADES Especificação : DENTÁRIAS C/ 20G	100,000	FRASCO
67	CLOREXIDINA LÍQUIDA A 2% Especificação : Com 100 ml, uso tópico	200,000	LITRO
68	COLETOR PLÁSTICO PARA BIÓPSIA	200,000	UNIDADE
69	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA PCT C/ 500 Especificação : 7,5x7,5cm	1000,000	PACOTE
70	CONDICIONADOR ÁCIDO PARA RESINA A 37% PCT C/ 3 UNIDADE	300,000	PACOTE
71	CONE ACESSÓRIO PROTAPER SORTIDO	30,000	KIT
72	DESSENSIBILIZANTE SERINGA Especificação: a 2%	30,000	FRASCO
73	E.D.T.A Especificação: 10 ml	30,000	FRASCO
74	ESCOVA DE ROBSON	1500,000	UNIDADE
75	ESCULPIDOR LECRON ADULTO	50,000	UNIDADE
76	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 3	50,000	UNIDADE
77	ESPATULA SEMPLS Nº 24	50,000	UNIDADE
78	ESPATULA SIMPLES Nº 36	50,000	UNIDADE
79	ESPELHO BUCAL N.5	500,000	UNIDADE
80	ESPONJA DE FIBRINA HEMOSTÁTICA CX C/10 UNIDADE	100,000	CAIXA
81	ESTOJO 18X04X03CM	20,000	UNIDADE
82	ESTOJO 20X10X05CM	20,000	UNIDADE
83	ESTOJO 26X12X06CM	20,000	UNIDADE
84	EUCALIPTOL	20,000	FRASCO
85	EUGENOL Especificação: FRASCO	100,000	UNIDADE
86	FILME PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO ADULTO C/150	200,000	CAIXA
87	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO Nº3.0 NYLON CX.C/24 UND	200,000	CAIXA
88	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO Nº3.0 SEDA PRETA CX.C/24 UND	200,000	CAIXA
89	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO Nº4.0 NYLON CX.C/24 UND	300,000	CAIXA
90	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO Nº4.0 SEDA CX.C/24 UND	100,000	CAIXA
91	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO Nº5.0 NYLON CX.C/24 UND	200,000	CAIXA
92	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA ABSORVÍVEL VICRYL Nº 3-0 CX 36 UND	200,000	CAIXA
93	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA ABSORVÍVEL VICRYL Nº 4-0 CX 36 UND	200,000	CAIXA



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



94	FIO DENTAL 500MTS	150,000	UNIDADE
95	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE Especificação: com marcador de temperatura.	400,000	UNIDADE
96	FIXADOR PARA RAIOS-X FRC C/475 ML	80,000	FRASCO
97	FLÚOR GEL 200ML	600,000	FRASCO
98	FLÚOR PARA BOCHECHO C/ APLICADOR 200ML	300,000	FRASCO
99	FORMOCRESOL 10ML Especificação: FRASCO	100,000	UNIDADE
100	GESSO COMUM C/ 01KG	100,000	PACOTE
101	GESSO ESPECIAL C/01KG	100,000	PACOTE
102	GESSO PEDRA C/01KG	150,000	PACOTE
103	GLUCONATO DE CLOREXIDINE 0,12% FRASCO Especificação: SOLUÇÃO ANTISSEPTICA BUCAL 2L C/ APLICADOR	100,000	UNIDADE
104	GORRO COM ELÁSTICO PCT C/100	400,000	PACOTE
105	GUTA PERCHA 1ªSERIE 15/40 CX. C/100	50,000	CAIXA
106	GUTA PERCHA 2ª SERIE 45/80 CX. C/100	50,000	CAIXA
107	GUTA PERCHA ACESSÓRIO FF CX. C/100	50,000	CAIXA
108	GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM CX. C/100	50,000	CAIXA
109	GUTA PERCHA ACESSÓRIO MF CX.C/100	50,000	CAIXA
110	GUTA PERCHA ACESSÓRIO XF CX. C/100	50,000	CAIXA
111	GUTA PERCHA PROTAPER SORTIDA PLIMA ROTATÓRIO CX. C/60 UND.F1,F2,F3.	50,000	CAIXA
112	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO Especificação: Sistema pasta a pasta. Embalagem kit com base 13g + catalisador 11g.	100,000	KIT
113	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA.	50,000	PACOTE
114	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR KIT PO E LIQUIDO	250,000	KIT
115	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT PO E LIQUIDO	250,000	KIT
116	IONOMÊRO DE VIDRO Especificação: fotoativado pronto para uso, Seringa 5g.	100,000	UNIDADE
117	ISOLANTE P/ ACRÍLICO 1000ML	80,000	PACOTE
118	KIT DE BROCAS FINA E EXTRAFINA 7 PONTAS	6,000	UNIDADE
119	KIT CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO COMPLETO DESCARTÁVEL	200,000	KIT
120	KIT DE LIMA K-FILE 15 A 40 31MM C/6 UND	20,000	KIT
121	KIT DE LIMA K-FILE K10 25MM C/6 UNID	20,000	KIT
122	KIT DE LIMA PROTAPER UNIVERSAL START LIMA ROTATÓRIA Especificação: blister c/ 6 unidades, tam. sx, s1, s2, f1, f2, f3.fabricado itrastitânio (acionado a motor)	30,000	KIT
123	LÂMINA DESCARTÁVEL P/ BISTURI Nº 11, CX C/ 100	10,000	CAIXA
124	LÂMINA DESCARTÁVEL P/ BISTURI Nº 12, CX C/ 100	10,000	CAIXA
125	LÂMINA DESCARTÁVEL P/ BISTURI Nº 15, CX C/ 100	10,000	CAIXA
126	LENÇOL DE BORRACHA C/ 24 UNIDADES	50,000	CAIXA
127	LIMA HESDSTROEN Nº 15/40 KIT. C/ 6 25MM	20,000	KIT
128	KIT DE LIMA K-FILE 15 A 25MM C/6 UND	20,000	KIT



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



129	LIMA HESDSTROEN Nº 15/40 KIT. C/ 6 31MM	20,000	KIT
130	LIMA HESDSTROEN Nº 15/40 KIT. C/ 6	20,000	KIT
131	LIMA HESDSTROEN Nº 45/80 KIT. C/ 6	20,000	KIT
132	LIMA K-FILE ESPECIAL 10/6 21MM	20,000	KIT
133	LIMA K 15/40 KIT COM 6 21MM	20,000	KIT
134	LIMA K 15/40 KIT COM 6 25MM	30,000	KIT
135	LIMA K 15/40 KIT COM 6 31MM	20,000	UNIDADE
136	LIMA K 45/80 KIT COM 6 25MM	20,000	KIT
137	LIMA K FILE ESPECIAL 15 25MM	10,000	KIT
138	LIMA PARA OSSO SELDIN 12	20,000	UNIDADE
139	LÍQUIDO ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL 500 ML PARA RESINA ACRILICA	100,000	FRASCO
140	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL 450 GR	150,000	FRASCO
141	LÍQUIDO DE MILTON 1000 ML	150,000	FRASCO
142	LIXA DE ACABAMENTO DE RESINA CX C/ 100	100,000	CAIXA
143	LIXA FINA DE AÇO PCT C/ 12	150,000	PACOTE
144	LIXA GROSSA DE AÇO PCT C/ 12	150,000	PACOTE
145	LUVA ESTÉRIL P/ PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO TAM 7,5	600,000	PAR
146	LUVA PROCEDIMENTO G CX C/ 100	500,000	CAIXA
147	LUVA PROCEDIMENTO M CX C/ 100	1000,000	CAIXA
148	LUVA PROCEDIMENTO P CX C/ 100	1000,000	CAIXA
149	LUVA PROCEDIMENTO PP CX C/ 100	800,000	CAIXA
150	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ 50 UN, TRIPLA, C/ CLIP NASAL E ELASTICO	800,000	CAIXA
151	MATRIZ DE AÇO FINA 5MM	100,000	UNIDADE
152	MATRIZ DE AÇO MÉDIA 7MM	100,000	UNIDADE
153	MOLDEIRA DESCARTÁVEL C/ 50 UNIDADES Especificação: SORTIDAS	500,000	PACOTE
154	ÓLEO DE LARANJA 100ML	100,000	FRASCO
155	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTAÇÃO C/ 200 ML	100,000	FRASCO
156	ÓLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROTAÇÃO C/ 200 ML	100,000	FRASCO
157	OTOSPORIN	300,000	FRASCO
158	OXIDO DE ZINCO 50 G	200,000	FRASCO
159	PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE CX	200,000	CAIXA
160	PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE CX	200,000	CAIXA
161	PAPEL CARBONO CONTACTO C/ 12 UND	200,000	CAIXA
162	PARAMONOCLOROFENOL 10 ML	400,000	FRASCO
163	PASTA DE IMPRESSÃO ZINCO ENOLICA	200,000	KIT
164	PASTA PROFILÁTICA 90 G	500,000	TUBO
165	PEDRA POME PÓ 100 G	100,000	QUILO
166	POLVIDINE TÓPICO DE 1 LITRO	50,000	UNIDADE
167	PONTAS DE UTRASSOM PROFI NEO PERIO	80,000	UNIDADE



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



168	PONTAS DE UTRASSOM PROFI NEO PERIO SUPRA	80,000	UNIDADE
169	PONTAS DE UTRASSOM PROFI NEO PERIO SUB SUPRA	150,000	UNIDADE
170	POTE DAPPEN	10,000	UNIDADE
171	PULPOSAN LÍQUIDO C/ 10 G	100,000	FRASCO
172	PULPOSAN PÓ C/ 50 G	100,000	FRASCO
173	REMOVEDOR DE MANCHAS 30 ML	150,000	FRASCO
174	RESINAS COMPOSTA FOTOP. A1 C/ 4G P/ DENTE ANTERIORES E POSTERIORES Especificação: PARA ESMALTE MICRO-HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS	500,000	UNIDADE
175	RESINAS COMPOSTA FOTOP. A2 C/ 4G P/ DENTE ANTERIORES E POSTERIORES Especificação: PARA ESMALTE MICRO-HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS	500,000	UNIDADE
176	RESINAS COMPOSTA FOTOP. A3 C/ 4G P/ DENTE ANTERIORES E POSTERIORES Especificação: PARA ESMALTE MICRO-HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS	500,000	UNIDADE
177	RESINAS COMPOSTA FOTOP. A3,5 C/ 4G P/ DENTE ANTERIORES E POSTERIORES Especificação : PARA ESMALTE MICRO-HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS	500,000	UNIDADE
178	RESINAS COMPOSTA FOTOP. B1 C/ 4G P/ DENTE ANTERIORES E POSTERIORES Especificação: Para esmalte micro-hibrida a base de microglass	500,000	UNIDADE
179	RESINAS COMPOSTA FOTOP. B2 C/ 4G P/ DENTE ANTERIORES E POSTERIORES Especificação: PARA ESMALTE MICRO-HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS	500,000	UNIDADE
180	REVELADOR DE PLACAS 500 ML	100,000	FRASCO
181	REVELADOR PARA RAIOS-X C/ 475 ML	100,000	FRASCO
182	ROLETE DE ALGODÃO C/ 100 UNIDADES	1000,000	PACOTE
183	SELANTE ODONTOLÓGICO P/ FÓSSULA E FISSURA FOTO ATIVADA SERINGA	400,000	KIT
184	SOLDA CLORADA 1000 ML	300,000	FRASCO
185	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL Especificação: para sangue com 40 unidades	500,000	PACOTE
186	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL-PCT C/ 20 UND	800,000	PACOTE
187	SUGADOR SALIVA DESCARTÁVEL C/ 40 UNIDADES	1500,000	PACOTE
188	TIRA DE POLIÉSTER COM 50 UNIDADES	1000,000	PACOTE
189	TRICRESOL-10 ML	800,000	FRASCO
190	VASELINA SÓLIDA 90GR	1000,000	UNIDADE
191	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA	50,000	UNIDADE
192	AFASTADOR FARABEUF	50,000	UNIDADE
193	AGULHA HIPODERMICA 25X07 C/ 100 UN	500,000	CAIXA
194	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML	3000,000	UNIDADE
195	ALAVANCA BANDEIRA	100,000	KIT
196	ALAVANCA RETA SELDIN	200,000	UNIDADE
197	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	500,000	UNIDADE
198	AUTOCLAVE 12 LT	4,000	UNIDADE



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



199	BANDEJA INOX 22X09X1,5	60,000	UNIDADE
200	BANDEJA INOX 22X17 CM	60,000	UNIDADE
201	CABO DE BISTURI Nº 3	60,000	UNIDADE
202	CABO P/ ESPELHO	250,000	UNIDADE
203	CAIXA METÁLICA GRANDE	10,000	UNIDADE
204	CAIXA METÁLICA MÉDIA	10,000	UNIDADE
205	CAIXA METÁLICA PEQUENA	10,000	UNIDADE
206	CÂMARA P/ RAIOS X	10,000	UNIDADE
207	COLGADURA	60,000	UNIDADE
208	COLHER DE DENTINA Nº 5	150,000	UNIDADE
209	COMPACTADOR MCPPADEM Nº 45	100,000	UNIDADE
210	COMPRESSOR, ISENTO DE ÓLEO, AINDA MAIS SILENCIOSO Especificação : (somente 54 Db) *Um motor (dois cabeçotes) com 1,2 Hp, Novo modelo, maior refrigeração interna e eficiência. *Fluxo de ar 220 l/min.(7,80 pc/min.). *Filtro de ar com regulador de pressão; *Reservatório 45 litros com proteção interna anti-oxidante. *Isento de Óleo, silencioso (somente 58 Db). *Motor de 2,0Hp de alta performance. *Fluxo de ar com regulador de pressão. *Reservatório 50 litros com proteção interna anti oxidante. *Mangote metálico flexível. *Isento de óleo, ainda mais silencioso (somente 60 Db). *Dois Motores (quatro cabeçotes) com 2,4 Hp. Novo modelo Maior Refrigeração interna e eficiência. *Fluxo de ar 440 l/min. (15,6 pc/min). *Filtro de ar com regulador de pressão. *Reservatório 60 litros com proteção interna anti-oxidante. *Mangote metálico flexível. *Dois manômetros. *Protetor de Sobrecarga. *Pressostato com chave geral. *Drenagem do Reservatório de fácil acesso. *Três sistemas de segurança.	3,000	UNIDADE
211	CONDENSADOR ENDODÔNTICO	30,000	UNIDADE
212	CUBA REDONDA INOX 340ML	10,000	UNIDADE
213	CURETA ALVEOLAR	50,000	UNIDADE
214	CURETA DENTINÁRIA Nº 20 (ESCAVADOR DE DENTINA)	50,000	UNIDADE
215	CURETA DENTINÁRIA Nº 19 OITAVA	50,000	UNIDADE
216	CURETAS GRACEY 5/6	10,000	UNIDADE
217	CURETAS GRACEY 7/8	10,000	UNIDADE
218	CURETAS GRACEY 11/12	10,000	UNIDADE
219	CURETAS GRACEY 13/14	10,000	UNIDADE
220	CURETAS MC CALL 13/14	10,000	UNIDADE
221	CURETAS MC CALL 17/18	10,000	UNIDADE
222	CURETAS DE LUCAS 86	20,000	UNIDADE
223	DESCOLADOR MOLT 9	10,000	UNIDADE
224	ESPAÇADOR DIGITAL Especificação: CX C/ 6 UNIDADES	15,000	CAIXA
225	ESPAÇADORES	15,000	KIT
226	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA	50,000	UNIDADE
227	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO	50,000	UNIDADE



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



228	ESPÁTULA PARA GESSO (PRÓTESE)	20,000	UNIDADE
229	FÓRCEPS ADULTO 01	20,000	UNIDADE
230	FÓRCEPS ADULTO 150	20,000	UNIDADE
231	FÓRCEPS ADULTO 151	20,000	UNIDADE
232	FÓRCEPS ADULTO 16	20,000	UNIDADE
233	FÓRCEPS ADULTO 17	20,000	UNIDADE
234	FÓRCEPS ADULTO 18 L	20,000	UNIDADE
235	FÓRCEPS ADULTO 18 R	20,000	UNIDADE
236	FORCEPS 69	20,000	UNIDADE
237	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01	20,000	UNIDADE
238	FÓRCEPS INFANTIL Nº 27	20,000	UNIDADE
239	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65	20,000	UNIDADE
240	FÓRCEPS INFANTIL Nº 68	20,000	UNIDADE
241	FOTOPOLIMERIZADOR Especificação : Wirelles (sem fio). Luz azul gerada por LED de alta potência. Timer (3, 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35 e 40 segundos). Autoclavável a 134 °c e com giro de 360°. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Comprimento de onda: 420 à 480 nm. 3 Programações de uso: contínuo, rampa e pulsado.	5,000	UNIDADE
242	GRAMPO Nº 00	30,000	UNIDADE
243	GRAMPO Nº 14	30,000	UNIDADE
244	GRAMPO Nº 200	30,000	UNIDADE
245	GRAMPO Nº 204	30,000	UNIDADE
246	GRAMPO Nº 206	30,000	UNIDADE
247	GRAMPO Nº 209	30,000	UNIDADE
248	GRAMPO Nº 212	30,000	UNIDADE
249	GRAMPO Nº 26	30,000	UNIDADE
250	KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO, REFRIGERAÇÃO Especificação : com refrigeração, conexão caneta: borden 2 furos, composição: 1 caneta contra ângulo, 1 caneta reta, 1 micro motor, 1 saca broca, 1 spray triplo para refrigeração, 1 turbina, pinça com mola para prender a broca, quantidade peça: 7 pc, velocidade máxima micro motor: 400000 rpm, material caneta: alumínio ou aço inox, esterilização: autoclave 135°C. O produto a ser cotado deverá ser 01 conjunto contendo 01 caneta de alta rotação com torque de no mínimo 0,13 Ncm e rotação de pelo menos 400.000 rpm, 01 micromotor de rotação de 20.000 RPM, 01 contra ângulo, 01 peça reta de encaixe interno (tipo INTRA) e saca broca, acondicionados em estojo próprio.	10,000	KIT
251	KIT DE CÂNULA ENDO	18,000	UNIDADE
252	KIT DE POSICIONADOR P/ RAIOS X	18,000	KIT
253	MINISSOTAS COM DOBRA	20,000	UNIDADE
254	MOLDEIRAS HDR PERFURADAS (PMG)	5,000	JOGO
255	MOTOR COM PEDAL P/ ACABAMENTO DE PRÓTESE	4,000	UNIDADE
256	NEGATOSCOPIO Especificação: Tipo: lâmpada fluorescente/2	4,000	UNIDADE



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



	corpos		
257	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	80,000	UNIDADE
258	PEDRA DE AMOLAR INSTRUMENTOS	30,000	UNIDADE
259	PINÇA BACKAUS	25,000	UNIDADE
260	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO	120,000	UNIDADE
261	PINÇA ANATOMICA RETA 14CM	80,000	UNIDADE
262	PIÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM	80,000	UNIDADE
263	PINÇA GOIVA	30,000	UNIDADE
264	PINÇA KELLY RETA 14CM	40,000	UNIDADE
265	PINÇA KELLY CURVA 14CM	40,000	UNIDADE
266	PINÇA PORTA GRAMPO	20,000	UNIDADE
267	PINÇA SILICATO P/ INSERÇÃO DE RESINA	20,000	UNIDADE
268	PLACA DE VIDRO	20,000	UNIDADE
269	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	40,000	UNIDADE
270	PORTA DETRITO	30,000	UNIDADE
271	PORTA DYCAL	30,000	UNIDADE
272	PORTA MATRIZ	30,000	UNIDADE
273	RÉGUA MILEMETRADA	20,000	UNIDADE
274	SELADORA Especificação: bivolt 30 cm	6,000	UNIDADE
275	SERINGA CARPULE	40,000	UNIDADE
276	SERINGA CARPULE PONTA LANÇA (CIRURGIA)	30,000	UNIDADE
277	SINDESMOTOMO	30,000	UNIDADE
278	SONDA EXPLORADORA Nº 5	30,000	UNIDADE
279	SONDA EXPLORADORA Nº 47	30,000	UNIDADE
280	SONDA WILLIAN	20,000	UNIDADE
281	TESOURA IRIS RETA	30,000	UNIDADE
282	TESOURA IRIS CURVA	30,000	UNIDADE
283	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL Especificação: contendo: uma escova infantil, um creme dental c/ 50 g e fio dental c/ 25 metros.	12500,000	KIT
284	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO Especificação: contendo: uma escova adulto, um creme dental c/ 50 g e fio dental c/ 25 metros.	6000,000	KIT

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde, com o intuito de atender aos seus Departamentos e dar andamento em suas atividades onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal de Saúde. Considerando ainda a garantia dos atendimentos da Saúde Bucal, ao Fundo Municipal de Saúde – FMS e outros, faz – se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa (s) especializada (s) para a realização de licitação.

Neste sentindo, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com a necessidade de atender as demandas da Equipe de Saúde bucal presentes nas Unidades de Saúde, assim como nos Centros de Especialidade Odontológicos, realiza o processo licitatório para aquisição de materiais de consumo e



instrumentais odontológicos para atender as necessidades da Saúde Bucal.

Considerando também a necessidade e dever da instituição em garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços.

4 – VALOR ESTIMADO

4.1 Para a contratação do objeto deste instrumento, após fase de cotação de preços, com base no mapa comparativo acostado aos autos, chegou-se ao preço global estimado de **R\$ 5.703.450,25 (cinco milhões, setecentos e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)**.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Uma vez que o Registro de Preço denota eventual e futura contratação, pautada na oportunidade e conveniência da Administração, a dotação orçamentária só será informada quando da possível contratação, ou utilização da Ata de Registro de Preço por instrumento congêneres permitido.

6 - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do avença;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do avença que faz referência;

6.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do avença administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

6.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

6.6. À Administração Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante o avença, o objeto do avença (material) seja entregue de acordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

7 – PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12(doze) meses.

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Formalizar a solicitação do objeto deste avença através de requisição de material/serviço;

8.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do ora contratado, anotando e



comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;

8.3. Verificar a equivalência dos materiais a serem entregues, com as especificações contidas no edital;

8.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no avença;

8.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do avença;

8.6. Todas as questões inerentes à referida contratação ficarão submetidas ao Setor de Logística da Secretaria Municipal de Saúde de Senador José Porfírio.

8.7. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do avença nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições no prazo de 10 (dez) dias;

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material/serviço, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

9.2. Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

9.3. Entregar os materiais solicitados apenas ao servidor municipal mediante identificação funcional, com lotação específica na Secretaria Municipal de Saúde de Senador José Porfírio;

9.4. Os materiais deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo;

9.5. Os materiais ofertados na proposta de preço deverão ter especificações claras, completas e detalhadas, considerando-se dentre outras informações, embalagem, fabricante, origem (nacional ou estrangeira);

9.6. Será verificada a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas no edital de licitações, sendo confrontadas também, com a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não serão aceitos materiais divergentes quanto à marca, modelo, ou especificação diversa da informada na Proposta de preço da empresa vencedora;

9.7. Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos materiais nas finalidades administrativas institucionais, a CONTRATANTE, sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Termo;

9.8. A empresa contratada será responsável pelo transporte e entrega dos medicamentos, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido nesse termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete;

9.9. Os materiais devem ser entregues com seus respectivos quantitativos na nota fiscal. Os materiais deverão ter validade mínima de 12 meses, sendo que deve possuir no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo, quando da entrega cuja verificação será feita pelo responsável pelo



recebimento.

10 – LOCAL

10.1. A entrega/execução do objeto deste avença se dará de forma centralizada/ ou descentralizada;

10.2. A entrega/execução do objeto deste avença administrativo será realizada em até **10 (dez) dias** contados a partir da solicitação da Secretaria de Saúde, através da emissão da Ordem de Fornecimento, sendo que a entrega do produto adquirido deverá ser efetuada nos dias úteis no horário das 8h às 14h, no Almoxarifado e/ou Unidades de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Será verificado a qualidade dos produtos que estão sendo entregues, bem como as condições de segurança, sendo facultado ao recebedor o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que informará por escrito ao departamento competente, para as providências cabíveis;

10.3. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Senador José Porfírio;

10.4. Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo e feriado, a mesma será feita obrigatoriamente no último dia útil subsequente.

11 – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

11.1. Os itens objeto deste Termo serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional, de acordo;

11.2. Os itens objeto deste Termo serão recebidos provisoriamente no âmbito do almoxarifado, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade e outras porventura existentes, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 02 (dois) dias corridos da sua entrega. A contratada deverá realizar a **entrega do material solicitado no prazo máximo de 10 dias**, contados a partir do dia da solicitação;

11.3. Em caso de não aceitação dos itens objeto deste Termo, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-los e a substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE;

11.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE;

11.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos das prescrições legais, em observância às normas do Edital.

12 – PENALIDADES

12.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº8666/93;

12.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



12.3. Quando aplicada a pena de multa, está será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

12.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para o fornecimento, total ou parcial, do(s) material(s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

12.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

12.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

12.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

13 – FISCAL DO CONTRATO

13.1. Para execução e fiscalização do contrato administrativo, inclusive assinar requisição de material/serviço e atestar o recebimento do objeto deste contrato nas Notas Fiscais apresentadas, fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo:

RAVEL FERNANDO GOMES DA COSTA, Assessor Especial I, matrícula 196646-4.

Senador José Porfírio, 07 de maio de 2021

Anete N. Viana Costa Souza
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 018/2021

MODELO DE PROPOSTA

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

Att. Pregoeiro – Kleber dos Anjos de Sousa

Abertura: xx de julho de 2021.

Hora: 09:00 horas

OBJETO: A formação de Registro de Preços com vistas futura e eventual Aquisição de materiais odontológicos, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Marca	Qtd/Un d.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Xxxxxxx		00 und		
02	Xxxxxxx		00 und		
03	Xxxxxxx		00 und		
04	Xxxxxxx		00 und		
Valor Total da proposta xx – R\$: (..... por extenso)					xxxxxxx

⇒ Valor Total da proposta xxxxxx - R\$: (..... por extenso).

⇒ Validade da Proposta: 60 dias.

⇒ Prazo de entrega: IMEDIATO dias, após a confirmação do pedido.

⇒ Dados Bancário:

Banco:

Agência:

Conta:

⇒ A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, é ciente de todas as condições do presente Edital do Pregão Presencial SRP nº. 018/2021 e concorda com as mesmas.

⇒ Os dados do responsável pela assinatura de contrato:..... (conforme Item 5, sub-item 5.1, letra “g”).

...../PA, xx de de 2021.

Nome:

CPF:



ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 018/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura (contrato social ou outro documento equivalente, etc...) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), (cargo), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes para representá-lo junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO a participar no processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 018/2021, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data _____

(nome e CPF do representante legal da empresa)
Firma reconhecida



ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 018/2021

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 018/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à(endereço completo), DECLARA, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório.– Pregão Presencial/SRP nº 018/2021.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 018/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A (razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 018/2021), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



ANEXO VII - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 018/2021

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

A (razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à(endereço completo), DECLARA, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa

Obs: se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



ANEXO VIII – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 018/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____ (Razão Social),
CNPJ _____ nº _____, sediada
_____ (Endereço completo), DECLARA, sob as
penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 018/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de de 2021, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.511.002/0001-07 sediada na Trav. Abel Figueiredo nº 26 – Centro, na cidade de Senador José Porfírio, Estado do Pará, neste ato representado pelo(a) Sr(a)., Secretário(a) Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Presencial SRP n.º 018/2021, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **futura e eventual Aquisição de materiais odontológicos, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **Aquisição de Materiais Odontológicos**, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 018/2021.

a) Fornecedor _____, CNPJ n.º _____, com sede na Rua/Av _____, CEP: _____, telefone: (____) _____, fax: (____) _____, telefone representante em xxxxxxxx (____) _____, fax (____) _____, representada por seu(sua) _____, Sr(a). _____ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em _____, RG n.º _____ SSP/____, CPF n.º _____.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
02					
VALOR TOTAL					

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 018/2021.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 018/2021.

2.3 O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS



3.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Uma vez que o Registro de Preço denota eventual e futura contratação, pautada na oportunidade e conveniência da Administração, a dotação orçamentária só será informada quando da possível contratação, ou utilização da Ata de Registro de Preço por instrumento congênere permitido.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência por 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 018/2021 e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO;

6.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 018/2021.



7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

7.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 018/2021 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de



Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Senador José Porfírio.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 018/2021.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 018/2021 e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em xx (.....) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Senador José Porfírio/PA, ____ de _____ de 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeito Municipal de Senador José Porfírio

Fornecedor



ANEXO X – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2021

MINUTA DE TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃO CARONA

Termo de Adesão que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, na qualidade de Órgão Gestor e o (a) _____, como **Órgão Carona**, para fins de participação no Registro de Preços *futura e eventual Aquisição de materiais odontológicos, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.*

Por este termo de Adesão, o (a) _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, neste ato representado (a) pelo (a) Sr. (a) _____ concorda com os termos do Registro de Preços a ser promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.466/0001-61, neste ato representada pelo(a) Sr(a). – Secretário(a) Municipal de Saúde, para fins de Registro de Preços para *futura e eventual Aquisição de materiais odontológicos, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio*, cuja descrição detalhada encontra-se na planilha anexa.

Código	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade e	Quantidade Solicitada

Senador José Porfírio/PA, ____ de _____ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de Saúde

CARONA
Representante órgão Carona



ANEXO XI – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2021

MINUTA DO CONTRATO PARA ADESAO

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ
PORFÍRIO E A EMPRESA
....., NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.511.002/0001-07 sediada na Trav. Abel Figueiredo nº 26 – Centro, na cidade de Senador José Porfírio, Estado do Pará, neste ato representado pelo(a) Sr(a)., Secretário(a) Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

_____ (Nome da Empresa), _____ (Natureza Jurídica), com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____ (Representante Legal), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado à _____.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto *futura e eventual Aquisição de materiais odontológicos, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.*

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
02					
03					



	VALOR TOTAL			
--	--------------------	--	--	--

1.1 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$** (**.....por extenso.....**), conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Presencial SRP nº. 018/2021, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em ____/____/2021.

Havendo divergências entre os documentos citados e os Contratos prevalecerão os termos do último.

4 – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../..... (exercício financeiro correspondente).

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e, conforme dotação orçamentária a seguir:

- – *Manutenção da*;
- X.X.XX.XX.XX.;

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

6.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;



6.3 - A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

6.5 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

6.6 - A Administração Municipal se reserva ao direito de não efetuar o pagamento se, durante a vigência contratual, o objeto do contrato (material/serviço) for entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

7 - DA REVISÃO, MODIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

7.1 - O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - O contrato poderá sofrer supressão, acréscimo de quantitativo, bem como prorrogações de prazo de vigência que serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal nº 8.666/1993.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 018/2021 e em consonância com a proposta apresentada, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

8.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

8.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

8.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO;



8.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.6 - Manter, durante a vigência do Contrato ou Instrumento equivalente, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 018/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **CONTRATADO**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **CONTRATADO**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATADO**;

9.4 - Remeter o **CONTRATADO** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **CONTRATADO** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **CONTRATADO** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.



11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual;

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO



Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

15.1.1.1 advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:

15.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.2 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.



15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

15 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 018/2021.

16 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

17 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Senador José Porfírio/PA, de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de Saúde
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

